



SOLICITAÇÃO DA DEMANDA – SD Nº 14/2024.

INTRODUÇÃO

O presente documento visa padronizar a demanda e consolidar informações e documentos necessários para a contratação.

Em conformidade com a Lei de Licitações e Contratos, a fase de Planejamento da Contratação terá início com o recebimento do Documento de Oficialização da Demanda pela Área de Licitações. Este documento deverá ser elaborado pela Secretaria Demandante. (Conforme Instrução Normativa nº5 de 26 de Maio de 2017). MPG Seção I – “Dos Procedimentos Iniciais para Elaboração do Planejamento da Contratação”:

Art. 21. “Os procedimentos iniciais do Planejamento da Contratação consistem nas seguintes atividades:”

I - Elaboração do documento para formalização da demanda pelo setor requisitante do serviço.(...)

1 – IDENTIFICAÇÃO DA ÁREA REQUISITANTE

Setor Requisitante: Secretaria Municipal de Administração

Nome do ordenador responsável pela demanda: Irene Aparecida Schmoeller

Cargo:
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

E-mail institucional:
pmsantamaria.adm@gmail.com

TEL/Ramal: (42)9 9841-0496

2 – INFORMAÇÕES GERAIS

Nº do processo administrativo anterior:	:	
Modalidade adotada na contratação anterior, se for o caso:	:	Pregão presencial
Gestor/gerenciador do futuro contrato ou ATA	:	Irene Aparecida Schmoeller
Servidor responsável indicado para auxiliar no planejamento da contratação, se for o caso	:	Mauro Sérgio da Silva
Fiscal (s) indicado (s) pelo ordenador de despesas	:	Joana Luciana Silva de Andrade,
Gestor do contrato indicado pelo ordenador de despesas	:	Adão Santana de Lima
Nº do Contrato ou Ata de Registro de Preços da contratação anterior	:	Não há



Encerramento da vigência do instrumento anterior, se for o caso	:	
A licitação anterior foi executada	:	Satisfatoriamente () Insatisfatoriamente () Não há (X)
Pontos de melhoria sugeridos na licitação anterior	:	Não há pontos de melhora identificados pela secretaria municipal de Administração
Prazo sugerido para a Contratação	:	6 meses
Prazo de entrega ou execução dos serviços	:	Entrega 07 dias após solicitação
Prazo de entrega ou execução dos serviços	:	12 meses
Fonte de Recurso	:	Federal () Estadual () Municipal (x)
Indicação da dotação orçamentária	:	Em anexo
Legislação Especial sobre o Objeto	:	Não se aplica
Regime regente da contratação:	:	(x) Lei 14.133/2021
O objeto solicitado tem relação com a frota de veículos do município? (Se sim, anexar a relação ATUALIZADA da frota)	:	() Sim (X) Não

3 – JUSTIFICATIVA/NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

Justifica-se a presente contratação por diversas razões, dentre as quais pode ser destacada a necessidade de treinamento de servidores públicos com objetivo de fundamentação legal referente a retenção de imposto de renda conforme tese 1130 do STF E N/RFB N1234 DE 11 DE JANEIRO DE 2012.

4- DAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO PRODUTO

1	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS PAR AO TREINAMENTO E ORIENTAÇÃO NA REGULAMENTAÇÃO E IDENTIFICAÇÃO DOS CONTRATOS CELEBRADOS PELO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE/PR QUAIS SEJAM POSSÍVEIS DE RETENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA - IR PROVENIENTE DE PAGAMENTOS EFETUADOS À PESSOAS FÍSICAS E JURÍDICAS, FORNECEDORES DE BENS E SERVIÇOS, CONFORME TESE N 1130 FIRMADA PELO SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL N/RFB N 1234 DE 11 DE JANEIRO DE 2012 E ALTERAÇÕES
---	--



CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSE DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX: (042) 3644-1238

POSTERIORES.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO ITEM	UNIDADE	QUANTIDADE
01	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS PAR AO TREINAMENTO E ORIENTAÇÃO NA REGULAMENTAÇÃO E IDENTIFICAÇÃO DOS CONTRATOS CELEBRADOS PELO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE/PR QUAIS SEJAM POSSÍVEIS DE RETENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA - IR PROVENIENTE DE PAGAMENTOS EFETUADOS Á PESSOAS FÍSICAS E JURÍDICAS, FORNECEDORES DE BENS E SERVIÇOS, CONFORME TESE N 1130 FIRMADA PELO SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL N/RFB N 1234 DE 11 DE JANEIRO DE 2012 E ALTERAÇÕES POSTERIORES.	SV	6

DOCUMENTOS ANEXOS:

Data: 24 / 06 / 2024.

Marcos Sergio da Silva
Equipe de Apoio

Data: 27 / 06 / 2024.

Irene
Irene Aparecida Schmoeller
Sec. Municipal de Administração



RELATÓRIO DE VIABILIDADE DOS ESTUDOS TÉCNICOS PRELIMINARES

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº
SOLICITAÇÃO DE DEMANDA Nº 014/2024

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS PAR AO TREINAMENTO E ORIENTAÇÃO NA REGULAMENTAÇÃO E IDENTIFICAÇÃO DOS CONTRATOS CELEBRADOS PELO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE/PR QUAIS SEJAM POSSÍVEIS DE RETENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA.

INTERESSADO (S): Secretarias de Administração

RESPONSÁVEL: Irene Aparecida Schmoeller

Em atendimento a legislação vigente, o presente documento visa analisar a viabilidade da contratação, para subsidiar a elaboração do Termo de Referência ou Projeto Básico, de forma a melhor atender às necessidades da Administração. (Conforme Instrução Normativa nº5 de 26 de Maio de 2017). MPG. Art. 27. "Concluídas as etapas relativas aos Estudos Preliminares e ao Gerenciamento de Riscos, os setores requisitantes deverão encaminhá-los, juntamente com o documento que formaliza a demanda, à autoridade competente do setor de licitações..."

1. DO RELATÓRIO

1.1 Equipe Técnica

Como ainda não está definida a formalização de equipe técnica de planejamento, enquanto se redefine o fluxo dos processos os ETPs serão realizados por técnicos indicados pela Secretaria demandante.

1.2 Regime Regente

A presente contratação será regida pelo regime da Lei 14.133/21 e legislações correlatas.

1.3 Legislação Específica para o Objeto

Não se aplica

1.4 Licitação Anterior

Não há

1.5 Justificativa para a Realização de Pregão Presencial

Conforme parecer jurídico.

1.6 Frota a Ser Atendida (se for o caso):

Não se aplica

1.7 Necessidade de Consolidação da Demanda para Toda a Estrutura

Após a Solicitação da Demanda o setor de licitações verificou que o objeto solicitado é específico da Secretaria Demandante.



CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSE DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX: (042) 3644-1238

2. DA JUSTIFICATIVA/NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

Justifica-se a presente contratação por diversas razões, dentre as quais pode ser destacada a necessidade de treinamento de servidores públicos com objetivo de fundamentação legal referente a retenção de imposto de renda conforme tese 1130 do STF E N/RFB N1234 DE 11 DE JANEIRO DE 2012.

3. DO OBJETO

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS PARA TREINAMENTO E ORIENTAÇÃO NA REGULAMENTAÇÃO E IDENTIFICAÇÃO DOS CONTRATOS CELEBRADOS PELO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE/PR QUAIS SEJAM POSSÍVEIS DE RETENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA.

4 - DAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO PRODUTO

1 PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS PAR AO TREINAMENTO E ORIENTAÇÃO NA REGULAMENTAÇÃO E IDENTIFICAÇÃO DOS CONTRATOS CELEBRADOS PELO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE/PR QUAIS SEJAM POSSÍVEIS DE RETENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA - IR PROVENIENTE DE PAGAMENTOS EFETUADOS Á PESSOAS FÍSICAS E JURÍDICAS, FORNECEDORES DE BENS E SERVIÇOS, CONFORME TESE N 1130 FIRMADA PELO SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL N/RFB N 1234 DE 11 DE JANEIRO DE 2012 E ALTERAÇÕES POSTERIORES.

4.1. Das Quantidades Estimadas dos Produtos/Serviços Solicitados

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO ITEM	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TORAL
1	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS PAR AO TREINAMENTO E ORIENTAÇÃO NA REGULAMENTAÇÃO E IDENTIFICAÇÃO DOS CONTRATOS CELEBRADOS PELO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE/PR QUAIS SEJAM POSSÍVEIS DE RETENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA - IR PROVENIENTE DE PAGAMENTOS EFETUADOS Á PESSOAS FÍSICAS E JURÍDICAS, FORNECEDORES DE BENS E SERVIÇOS, CONFORME TESE N 1130 FIRMADA PELO SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL N/RFB N 1234 DE 11 DE JANEIRO DE 2012 E ALTERAÇÕES POSTERIORES.	6	1600,00	9600,00
			TOTAL	RS 9600,00



CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSE DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX: (042) 3644-1238

5. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

5.1 Da Forma de Solicitação dos Serviços

O Serviço será solicitado conforme necessidade.

5.2 Do Prazo para a Realização do Serviço

O Prazo para realização dos serviços é de 24h, podendo ser adaptado caso haja necessidade.

5.3 Do Local da Prestação de Serviço

O serviço deverá ser prestado conforme a necessidade apontada pelo solicitante.

5.4 Da Vigência da Contratação

O prazo de vigência é de 6 meses.

5.5 Das Responsabilidades do Prestador de Serviço

O prestador de serviço se responsabiliza em prestar o serviço da melhor forma, utilizando sempre materiais de boa qualidade e com a agilidade necessária para o bom andamento do setor,

5.6 Do Prazo de Pagamento

O pagamento será realizado em até 30 dias após a apresentação da Nota Fiscal/Fatura, acompanhada das certidões respectivas (regulares na data da emissão da NF).

O pagamento será realizado em até 30 dias após a apresentação da Nota Fiscal/Fatura devidamente atestada pelo servidor que recebeu o serviço, que via de regra, será o fiscal respectivo, contendo toda a comprovação e regularidade fiscal da contratada.

Caso se faça necessária a retificação de Nota Fiscal por culpa do fornecedor, o prazo terá sua contagem suspensa até a data de reapresentação da fatura ao órgão, isenta de erros, dando-se, então, prosseguimento à contagem e em caso que seja constatado erro ou irregularidade na Nota Fiscal, o Contratante, a seu critério, poderá devolvê-la, para as devidas correções, ou aceitá-la, com a justificativa da parte que considerar indevida.

Para efeito do pagamento, o fornecedor deverá atender as exigências prescritas no Edital, bem como manter-se adimplente para com as fazendas públicas municipal, estadual e federal durante toda a vigência da contratação, sob pena de notificação e rescisão contratual.

5.7 Do Plano de Fiscalização

O fiscal designado através de ato interno do município constará do contrato e deverá registrar todas as ocorrências e as deficiências verificadas na execução do objeto e validar/concordar com os dados relatados no Relatório de Prestação de Serviços, sugerindo notificação à empresa, quando for o caso, objetivando a imediata correção das irregularidades apontadas.

Cabe ao fiscal de contrato receber os produtos/objetos conforme a Ordem de Autorização de fornecimento, assinando no anverso das respectivas Notas Fiscais.

6. DA ESTIMATIVA DA QUANTIDADE NECESSÁRIA

Para a estimativa das quantidades foi utilizada a quantidade solicitada, considerando a demanda, bem como plano de futuras utilizações.



MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE — ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSE DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX: (042) 3644-1238

6.1 – DA MODALIDADE / FORNECEDOR

Os preços coletados seguem no comprovante da pesquisa em anexo. Os preços estimados para cada item está na planilha de demanda, sendo realizada e a metodologia utilizada (Portal das contratações públicas)

7. DO VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO E DA JUSTIFICATIVA DE PREÇOS OU PREÇOS REFERENCIAIS

Em análise do presente estudo, foram consultadas os preços pelo :
<https://pncp.gov.br/app/editais/76179829000165/2024/4> (Local: Palmeira/PR)

Órgão: MUNICÍPIO DE PALMEIRA

Unidade compradora: 76179829000165 - UNIDADE

ADMINISTRATIVA), <https://pncp.gov.br/app/editais/08774605000141/2024/1> (Local: Palmeira/PR)

Órgão: INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SAUDE DE PALMEIRA);

<https://pncp.gov.br/app/editais/05289000000130/2024/24> (Local: Barueri/SP)

Órgão: CÂMARA MUNICIPAL DE BARUERI

Unidade compradora: 001 - Câmara Municipal de Barueri)

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO ITEM	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS PAR AO TREINAMENTO E ORIENTAÇÃO NA REGULAMENTAÇÃO E IDENTIFICAÇÃO DOS CONTRATOS CELEBRADOS PELO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE/PR QUAIS SEJAM POSSÍVEIS DE RETENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA - IR PROVENIENTE DE PAGAMENTOS EFETUADOS À PESSOAS FÍSICAS E JURÍDICAS, FORNECEDORES DE BENS E SERVIÇOS, CONFORME TESE Nº 1130 FIRMADA PELO SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL Nº/RFB Nº 1234 DE 11 DE JANEIRO DE 2012 E ALTERAÇÕES POSTERIORES.	6	R\$ 1600,00	R\$ 9600,00
			TOTAL	R\$ 9600,00

8. DA SOLUÇÃO DE MERCADO

Dentre as opções de aquisição do objeto verificadas no mercado temos:
Somente essa solução, sem que haja necessidade de comprar peças novas.



CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSE DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX: (042) 3644-1238

9. DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução é a mais vantajosa. Em termo de economia e rapidez, visto que os reparos a serem feitos demandam agilidade, peças de primeira linha e mão de obra ágil, e não há outro meio de solução se não essa.

10. DA JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

Será solicitada conforme demanda.

11. DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRETENDIDO EM TERMO DE ECONOMICIDADE E DE MELHOR APROVEITAMENTO DOS RECURSOS HUMANOS, MATERIAIS E FINANCEIROS DISPONÍVEIS

Não se aplica.

12. DA PROVIDÊNCIA PARA ADEQUAÇÃO DO AMBIENTE DO ÓRGÃO

Não se aplica

13. DAS CONTRATAÇÕES CORRELATAS

Não há necessidade de contratações correlatas para atender ao objeto desta contratação.

14. DO GERENCIAMENTO DE RISCOS

Após estudos técnicos esta equipe identificou os seguintes riscos para a contratação e consequentes ações mitigadoras:

RISCOS IDENTIFICADOS	MEDIDAS MITIGADORAS (AÇÕES PARA OBSERVÂNCIA DOS FISCAIS)
PROFISSIONAIS QUALIFICADOS PARA MINISTRAR O TREINAMENTO SENDO FIEIS AO DESEMPENHO DO OBJETO	A FISCAL IRA FISCALIZAR A QUALIDADE DOS TREINAMENTOS APLICADOS
A QUALIDADE DO PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS	SERÁ INDICADO TAMBÉM PELO FISCAL, O PRAZO PARA EXECUÇÃO.

15. DOS IMPACTOS AMBIENTAIS DA CONTRATAÇÃO

Não se aplica.

16. DO ACESSO ÀS INFORMAÇÕES CONTIDAS NOS PRESENTES ESTUDOS PRELIMINARES

Nos termos da Lei n. 12.527, de 18 de novembro de 2011 esta equipe de planejamento entende que:

As informações contidas nos presentes Estudos Preliminares **DEVERÃO ESTAR DISPONÍVEIS** para qualquer interessado, pois não se caracterizam como sigilosas.

As informações contidas nos presentes Estudos Preliminares **ASSUMEM CARÁTER SIGILOSO** nos termos justificados no item 1 do presente relatório.



CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSE DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX: (042) 3644-1238

17. DA DECLARAÇÃO DA VIABILIDADE (OU NÃO) DA CONTRATAÇÃO

Com base nos estudos ora realizados por esta Equipe, **DECLARA** que:

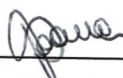
É **VIÁVEL** a contratação proposta pela unidade requisitante.

NÃO É VIÁVEL a contratação proposta pela unidade requisitante.

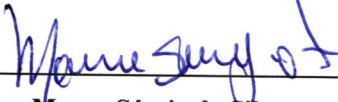
A presente contratação teve a sua viabilidade alterada, conforme justificativa abaixo:

18. ASSINATURAS

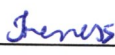
Santa Maria do Oeste/PR 27/06/ de 2024.



Joana Luciana Silva de Andrade



Mauro Sérgio da Silva

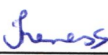


Irene Aparecida Schmoeller
Sec. Mun. de Viação

19. CIÊNCIA DA AUTORIDADE COMPETENTE

O presente planejamento está de acordo com as necessidades técnicas, operacionais e estratégicas do órgão. No mais, atende adequadamente às demandas de negócio formuladas, os benefícios pretendidos são adequados, os custos previstos são compatíveis e caracterizam a economicidade, os riscos envolvidos são administráveis e a área responsável priorizará o fornecimento de todos os elementos aqui relacionados necessários à consecução dos benefícios pretendidos, pelo que recomendamos a aquisição proposta.

Santa Maria do Oeste/PR, 27/06/2024.



Irene Aparecida Schmoeller
Secretário Municipal de Administração



J.I Informática Eireli - EPP.
CNPJ: 07.273.689/0001-77
Endereço: Rua Alcione Bastos, 1473, sala 02, Alto da XV. Guarapuava/Pr.
Telefone/fax: (42) 3622-1132
E-mail: contato@attogestaopublica.com.br

ORÇAMENTO – PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE/PR

CNPJ: 07.273.689/0001-77
EMPRESA/NOME: J.I INFORMÁTICA LTDA – EPP
ENDEREÇO: Rua Alcione Bastos, 1473, sala 02
BAIRRO: Alto da XV
CIDADE: Guarapuava/PR
FONES: (42) 3622-1132
E-MAIL: contato@attogestaopublica.com.br

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

Prestação de serviços especializados para o treinamento e orientação na regulamentação e identificação dos contratos celebrados pela Prefeitura Municipal de Santa Maria do Oeste/PR, quais sejam passíveis das retenções do Imposto de Renda – IR, provenientes de pagamentos efetuados às pessoas físicas e jurídicas fornecedoras de bens e serviços, conforme tese nº. 1130 firmada pelo Supremo Tribunal Federal, IN/RFB nº. 1.234, de 11 de janeiro de 2012 e alterações posteriores, incluindo os seguintes serviços:

Treinamento inicial dos servidores públicos com o objetivo de lhes apresentar fundamentos legais acerca de todo o processo, esclarecer quais eventos (bens e serviços) estão sujeitos a retenção do IR e quais informações e procedimentos devem ser adotados diante da responsabilidade tributária e fiscal dos entes federados;

Acompanhamento mensal para orientações técnicas e esclarecimento de dúvidas referente a execução das retenções na fonte do IR. Incluindo treinamentos complementares da equipe técnica sempre que necessário e demandado pela contratante, análise prévia dos produtos e serviços a serem contratados pelo Município para adequação dos documentos do processo licitatório conforme regulamentos federais e julgamento do STF acerca do Tema 1130, IN/RFB nº. 1.234, de 11 de janeiro de 2012 e alterações posteriores os quais tratam acerca das retenções na fonte do Imposto de Renda.

- O treinamento será realizado de forma presencial e também a distância, sendo também realizada uma visita mensal para acompanhamento.

VALOR MENSAL: R\$1.600,00 (mil e seiscentos reais).

VALOR SEMESTRAL: R\$9.600,00 (nove mil e seiscentos reais).

J.I INFORMÁTICA
LTDA:07273689000177

Assinado de forma digital por JI
INFORMÁTICA
LTDA:07273689000177
Dados: 2024.07.02 16:26:19 -03'00'

Guarapuava, 02 de julho de 2024.

Edson Catuzzo
Administrador e Representante
RG 4 541.860-0 SSP/PR - CPF/MF 698.407.689-72
ATTO - Soluções em Gestão Pública.
CNPJ: 07.273.689/0001-77 - Razão Social: JI Informática LTDA - EPP

Ato que autoriza a Contratação Direta nº 1/2024

Última atualização 21/02/2024

Local: Palmeira/PR **Órgão:** INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SAUDE DE PALMEIRA

Unidade compradora: 08774605000141 - Unidade administrativa

Modalidade da contratação: Inexigibilidade **Amparo legal:** Lei 14.133/2021, Art. 74, III, f **Tipo:** Ato que autoriza a Contratação Direta

Modo de Disputa: Não se aplica **Registro de preço:** Não

Data de divulgação no PNCP: 21/02/2024 **Situação:** Divulgada no PNCP

Id contratação PNCP: 08774605000141-1-000001/2024 **Fonte:** Elotech Gestão Pública Ltda

Objeto:

Prestação de serviços de treinamento e aperfeiçoamento de pessoal.

Informação complementar:

Na medida em que vivencia-se um cenário globalizado, no qual a tecnologia, sociedade e administração pública se integram, surgem novas mudanças e a necessidade de inovação perante às transformações internas e externas, fazendo com que seja extremamente necessário MUNICÍPIO DE PALMEIRA ESTADO DO PARANÁ Praça Raul Braz De Oliveira, 123 - Centro, Palmeira - PR, 84130-000- Fone: (42) 3909-5125 com que a administração pública acompanhe os avanços tecnológicos, buscando desenvolver novos modelos de gestão e primando pelo desenvolvimento e execução de atividades da melhor maneira possível, atendendo assim a coletividade de forma satisfatória. Sabe-se, ainda, que as práticas tecnológicas são uma realidade e estão muito próximas da administração pública, tornando o presente tema essencial no que tange os aspectos inovadores. No que diz respeito ao cenário, as áreas que integram a administração pública possuem diversas particularidades e regras. A preocupação com a excelência na prestação de ser... Continuar Lendo >


VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA

R\$ 1.753,00

VALOR TOTAL HOMOLOGADO DA COMPRA

R\$ 1.753,00

Histórico

Evento	Data/Hora do Evento	Baixar
Inclusão - Contratação	21/02/2024 - 10:54:22	
Inclusão - Resultado de Item de Contratação	21/02/2024 - 10:55:01	
Inclusão - Documento de Contratação	21/02/2024 - 10:54:23	

Exibir: 1-3 de 3 itens

Página < >

[< Voltar](#)



Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o sítio eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abarcados pelo novel diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e correteza das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

<https://portaldeservicos.economia.gov.br>

0800 978 9001

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS



Texto destinado a exibição de informações relacionadas à licença de uso.

Aviso de Contratação Direta nº 16/2024

[Acessar Contratação](#)

Última atualização 09/05/2024

Local: Barueri/SP **Órgão:** CAMARA MUNICIPAL DE BARUERI **Unidade compradora:** 001 - Câmara Municipal de Barueri

Modalidade da contratação: Dispensa **Amparo legal:** Lei 14.133/2021, Art. 75, II **Tipo:** Aviso de Contratação Direta

Modo de Disputa: Dispensa Com Disputa **Registro de preço:** Não

Data de divulgação no PNCP: 09/05/2024 **Situação:** Divulgada no PNCP

Data de início de recebimento de propostas: 09/05/2024 11:10 (horário de Brasília)

Data fim de recebimento de propostas: 15/05/2024 07:59 (horário de Brasília)

Id contratação PNCP: 06289000000130-1-000024/2024 **Fonte:** ECustomize Consultoria em Software S.A

Objeto:

[Portal de Compras Públicas] - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA MINISTRAR TREINAMENTO TEÓRICO E PRÁTICO, IN COMPANY, DE NR-35 (TRABALHO EM ALTURA), COM CARGA HORÁRIA DE 8 (OITO) HORAS, PARA 2 (DOIS) PARTICIPANTES, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA.

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA

R\$ 971,08

Itens	Histórico				
Número	Descrição	Quantidade	Valor unitário estimado	Valor total estimado	Detalhar
1	Lote 1 - TREINAMENTO TEÓRICO E PRÁTICO IN COMPANY NR 35	1	R\$ 971,08	R\$ 971,08	

Exibir: 1-1 de 1 itens

Página < >

[< Voltar](#)



Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o site eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abarcados pelo novel diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e correteza das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

<https://portaldeservicos.economia.gov.br>

0800 978 9001

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS

Texto destinado a exibição de informações relacionadas à licença de uso.



Última atualização 17/01/2024

Local: Palmeira/PR **Órgão:** MUNICIPIO DE PALMEIRA

Unidade compradora: 76179829000165 - UNIDADE ADMINISTRATIVA

Modalidade da contratação: Inexigibilidade **Amparo legal:** Lei 14.133/2021, Art. 74, III, f

Tipo: Ato que autoriza a Contratação Direta **Modo de Disputa:** Não se aplica **Registro de preço:** Não

Data de divulgação no PNCP: 17/01/2024 **Situação:** Divulgada no PNCP

Id contratação PNCP: 76179829000165-1-000004/2024 **Fonte:** Elotech Gestão Pública Ltda

Objeto:

Contratação de empresa especializada para realização de Capacitação denominada Retenções Tributárias Previdenciárias - EFD REINF, ESOCIAL, DCTFWEB, Informações e Transmissões de Arquivos de Retenções Previdenciárias e Retenções do IRRF Pessoa Física e Jurídica, a ser realizada em 08/02/2024 na cidade de Curitiba-PR.

Informação complementar:

Na medida em que vivencia-se um cenário globalizado, no qual a tecnologia, sociedade e administração pública se integram, surgem novas mudanças e a necessidade de inovação perante às transformações internas e externas, fazendo com que seja extremamente necessário com que a administração pública acompanhe os avanços tecnológicos, buscando desenvolver novos modelos de gestão e primando pelo desenvolvimento e execução de atividades da melhor maneira possível, atendendo assim a coletividade de forma satisfatória. Sabe-se, ainda, que as práticas tecnológicas são uma realidade e estão muito próximas da administração pública, tornando o presente tema essencial no que tange os aspectos inovadores. No que diz respeito ao cenário, as áreas que integram a administração pública (em especial a Prefeitura Municipal de Palmeira) possuem diversas particularidades e regras. A preocupação com a excelência na prestação de serviços não se limita a organizações privadas, com o desenvolvimento dos métodos d... [Continuar Lendo >](#)

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA

R\$ 5.259,00

VALOR TOTAL HOMOLOGADO DA COMPRA

R\$ 5.259,00

[< Voltar](#)



Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o sítio eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abarcados pelo novel diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e correteza das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

✉ <https://portaldeservicos.economia.gov.br>

FLS. 35

☎ 0800 978 9001

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS



Texto destinado a exibição de informações relacionadas à licença de uso.

SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DO ATO
CONSTITUTIVO
J. I. INFORMÁTICA EIRELI - EPP
CNPJ:- 07.273.689/0001-77
NIRE:- 41600060997

JEANE CLEONICE SIMIANO CATUZZO, brasileira, natural de Manoel Ribas – Pr, casado (comunhão parcial de bens), nascida no dia 04/09/1972, contadora, inscrita no CIC sob o nº **684.916.549-68**, e portadora da Cédula de Identidade RG nº **4.928.966-9**, expedido pelo Instituto de Identificação do Estado do Paraná em 18/07/1989, inscrito no Conselho Regional de Contabilidade sob o nº PR-069856/O-8, residente e domiciliado á Rua Senador Pinheiro Machado – nº 701 – Bairro Alto da XV – **CEP 85.065-040** – Guarapuava – Pr. Na condição de titular da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada – **EIRELI J. I. INFORMÁTICA – EIRELI - EPP**, com sede e foro á Rua Senador Pinheiro Machado – nº 701 – Bairro Alto da XV – **CEP:- 85.065-040** – Guarapuava – Paraná e inscrito no **CNPJ** sob o nº **07.273.689/0001-77**, registrado na Junta Comercial do Paraná sob transformação sob o NIRE **41600060997** em 10/03/2005, Primeira Alteração sob o nº 20154278793 em 07/07/2015 promove á Segunda Alteração Contratual do Ato Constitutivo, Conforme as cláusulas á seguir:-

CLÁUSULA PRIMEIRA:- Fica alterado o endereço da Empresa de Responsabilidade Limitada – EIRELI, que passa á ser:- **Rua Alcione Bastos – nº 1473 – sala 02 - Bairro Alto da Xv – CEP:- 85.065-020 – Guarapuava – Paraná.**

CLÁUSULA SEGUNDA:- Fica eleito o foro da Cidade de Guarapuava – Paraná, para resolver quaisquer litígios oriundos do presente Ato.

SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DO ATO
CONSTITUTIVO
J. I. INFORMÁTICA EIRELI - EPP
CNPJ:- 07.273.689/0001-77
NIRE:- 41600060997

CLÁUSULA TERCEIRA:- Permanecem inalteradas as demais cláusulas vigentes que não colidirem com as disposições do presente instrumento.

O titular assina o presente instrumento, em 01 (uma) única via de igual teor e consistência.

Guarapuava, 10 de Março de 2022.

Jeane Cleonice Simiano Catuzzo



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa J. I. INFORMÁTICA EIRELI - EPP consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
68491654968	JEANE CLEONICE SIMIANO CATUZZO



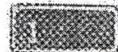
CERTIFICO O REGISTRO EM 11/03/2022 07:26 SOB N° 20221408096.
PROTOCOLO: 221408096 DE 10/03/2022.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12203067335. CNPJ DA SEDE: 07273689000177.
NIRE: 41600060997. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 10/03/2022.
J. I. INFORMÁTICA EIRELI - EPP

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.pr.gov.br

“J. I. INFORMÁTICA EIRELI – EPP”

“CNPJ:- 07.273.689/0001-77”

**“PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DO ATO
CONSTITUTIVO”**



JEANE CLEONICE SIMIANO CATUZZO, brasileira, natural de Manoel Ribas – Pr, casado (comunhão parcial de bens), nascida no dia 04/09/1972, do comércio, inscrita no CIC sob o nº 684.916.549-68, e portadora da Cédula de Identidade RG nº 4.928.966-9, expedido pelo Instituto de Identificação do Estado do Paraná, residente e domiciliado á Rua Senador Pinheiro Machado – nº 701 – Bairro Alto da XV – CEP 85.065-040 – Guarapuava – Pr. Na condição de titular da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada – EIRELI **“J. I. INFORMÁTICA – EIRELI”**, com sede e foro á Rua Senador Pinheiro Machado – nº 701 – Bairro Alto da XV – CEP:- 85.065-040 – Guarapuava – Paraná e inscrito no CNPJ sob o nº 07.273.689/0001-77, registrado na Junta Comercial do Paraná sob transformação sob o NIRE 41600060997 em 10/03/2005, promove á Primeira Alteração Contratual do Ato Constitutivo, Conforme as cláusulas á seguir:-

CLÁUSULA PRIMEIRA:- Fica alterado no preâmbulo acima os dados da titular JEANE CLEONICE SIMIANO CATUZZO, que passa á ser:- brasileira, natural de Manoel Ribas – Pr, casado (comunhão parcial de bens), nascida no dia 04/09/1972, contadora, inscrita no CIC sob o nº 684.916.549-68, e portadora da Cédula de Identidade RG nº 4.928.966-9, expedido pelo Instituto de Identificação do Estado do Paraná, inscrito no Conselho Regional de Contabilidade sob o nº PR-069856/O-8 , residente e domiciliado á Rua Senador Pinheiro Machado – nº 701 – Bairro Alto da XV – CEP 85.065-040 – Guarapuava – Pr.

CLÁUSULA SEGUNDA:- Fica alterado á Cláusula Terceira do Ato Constitutivo, onde passa á ser:- **objeto social:- “MANUTENÇÃO DE SISTEMAS E SERVIÇOS EM TECNOLOGIA DE INFORMÁTICA E ASSESSORIA PARA ORGÃOS PÚBLICOS NA ÁREA CONTÁBIL E TRIBUTÁRIA E ASSESSORIA EM CONSULTORIA EM GESTÃO EMPRESARIAL”**. – **CNAE FISCAL:- “6209-1/00 – 6920-6/02 E 7020-4/00”**.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ – SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 07/07/2015 09:52 SOB Nº 20154278793.
PROTOCOLO: 154278793 DE 07/07/2015. NIRE: 41600060997.
J. I. INFORMÁTICA EIRELI



Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL
CURITIBA, 07/07/2015

"J. I. INFORMÁTICA EIRELI - EPP"

"CNPJ:- 07.273.689/0001-77"

"PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DO ATO
CONSTITUTIVO"



CLÁUSULA TERCEIRA:- Permanecem inalteradas as demais cláusulas vigentes que não colidirem com as disposições do presente instrumento.

O titular assina o presente instrumento, em via única de igual teor e consistência.

Guarapuava, 03 de Julho de 2015.



Jeane Cleonice Simiano Catuzzo
Jeane Cleonice Simiano Catuzzo

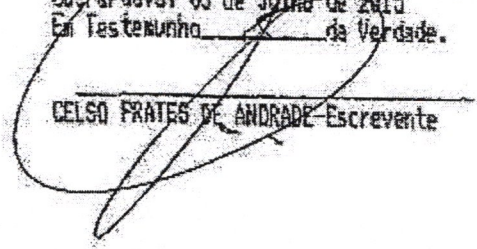
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 07/07/2015 09:52 SOB Nº 20154278793.
PROTOCOLO: 154278793 DE 07/07/2015. NIRE: 41600060997.
J. I. INFORMÁTICA EIRELI



Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL
CURITIBA, 07/07/2015

SEGUNDO SERVIÇO NOTARIAL
R. Mal. Floriano Peixoto, 1573, Centro
Guarapuava/Pr - CEP 85010-250
Fone/Fax: (042)3623-2299/3035-2299
SELO GJJCC.9615v.896ha CTRL: 90#td.3lvS
Consulte o selo em <http://funarren.com.br>
Reconheço como VERDADEIRA a(s) firma(s)
JEANE ELEDONICE SIMIANO CATUZZO.....
Guarapuava, 03 de julho de 2015
Em Testemunho _____ da Verdade.


CELSON FRATES DE ANDRADE-Escrevente

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 07/07/2015 09:52 SOB Nº
20154278793.
PROTOCOLO: 154278793 DE 07/07/2015. NIRE: 41600060997.
J. I. INFORMÁTICA EIRELI



Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL
CURITIBA, 07/07/2015

“QUINTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL”
“TRANSFORMAÇÃO EM EMPRESA INDIVIDUAL DE
RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI”

“J. I. INFORMÁTICA LTDA”

“CNPJ:- 07.273.689/0001-77”

JEANE CLEONICE SIMIANO CATUZZO, brasileira, natural de Manoel Ribas – Pr, casado (comunhão parcial de bens), nascida no dia 04/09/1972, do comércio, inscrita no CIC sob o nº 684.916.549-68, e portadora da Cédula de Identidade RG nº 4.928.966-9, expedido pelo Instituto de Identificação do Estado do Paraná, residente e domiciliado á Rua Senador Pinheiro Machado – nº 701 – Bairro Alto da XV – CEP 85.065-040 – Guarapuava – Pr. ÚNICA sócia da empresa **“J. I. INFORMÁTICA LTDA”**, com sede e foro á Rua Senador Pinheiro Machado – nº 701 – Bairro Alto da XV – CEP:- 85.065-040 – Guarapuava – Paraná, registrado na Junta Comercial do Paraná, sob o NIRE 41205426275, e inscrito no CNPJ sob o nº 07.273.689/0001-77, Resolve, na melhor forma de direito e consoante com o artigo 1.033 e 980-A da Lei nº 10.406/02, e em conformidade com á Lei 12.441/2011, alterar e transformar o Contrato Social da empresa, conforme as cláusulas seguintes:-

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO TIPO JURIDICO:- Fica transformada esta sociedade em EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI, sob o nome empresarial de:- **“J. I. INFORMÁTICA – EIRELI”**, com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO CAPITAL SOCIAL:- O capital social da empresa é de R\$ 67.800,00 (Sessenta e Sete Mil e Oitocentos Reais), totalmente integralizados em moeda nacional, que nesta data de 23/05/2013, passa a constituir o capital social da empresa **“J. I. INFORMÁTICA – EIRELI”**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO ATO CONSTITUTIVO – EIRELI:- Para tanto, passa a transcrever, na íntegra, o ato constitutivo da Transformação da referida EIRELI, com teor á seguir:

CLÁUSULA QUARTA – DA RAZÃO SOCIAL:- A presente EMPRESA DE RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI, girará sob o nome empresarial de **“J. I. INFORMÁTICA – EIRELI”**, com sede e foro á Rua Senador Pinheiro Machado – nº 701 – Bairro Alto da XV – CEP:- 85.065-040 – Guarapuava – Paraná, com inscrição no CNPJ sob o nº 07.273.689/0001-77, podendo á qualquer tempo, á critério de seu titular abrir ou fechar filiais, em qualquer parte do território nacional.

CLÁUSULA QUINTA – DO OBJETO SOCIAL:- **“MANUTENÇÃO DE SISTEMAS E SERVIÇOS EM TECNOLOGIA DE INFORMÁTICA”** – CNAE FISCAL:- **“62.09-1/00”**

jeane

“QUINTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL”

“TRANSFORMAÇÃO EM EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI”

“J. I. INFORMÁTICA LTDA”

“CNPJ:- 07.273.689/0001-77”

CLÁUSULA SEXTA – DO PRAZO DE DURAÇÃO:- O prazo de duração é por tempo indeterminado. É garantida á continuidade da pessoa Jurídica diante do impedimento por força maior ou impedimento temporário ou permanente do titular, podendo a empresa ser alterada para atender uma nova situação.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO CAPITAL SOCIAL:- O capital social é de R\$ 67.800,00 (Sessenta e Sete Mil e Oitocentos Reais), o qual está totalmente integralizado em moeda corrente do País.

CLÁUSULA OITAVA – DA ADMINISTRAÇÃO:- A empresa será administrada pela titular **JEANE CLEONICE SIMIANO CATUZZO**, á quem caberá dentre outras atribuições a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial dês **EIRELI**, sendo a responsabilidade do titular, limitado ao capital integralizado.

CLÁUSULA NONA – DO EXERCICIO SOCIAL:- O término de cada exercício social será encerrado em 31 de dezembro do ano civil, com á apresentação do balanço patrimonial e resultado econômico do ano fiscal.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA DECLARAÇÃO:- Declara o titular da **EIRELI**, para os devidos fins e efeitos de direito, que o mesmo não participa de nenhuma outra pessoa jurídica dessa modalidade.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO

JEANE CLEONICE SIMIANO CATUZZO, brasileira, natural de Manoel Ribas – Pr, casado (comunhão parcial de bens), nascida no dia 04/09/1972, do comércio, inscrita no CIC sob o nº **684.916.549-68**, e portadora da Cédula de Identidade RG nº **4.928.966-9**, expedido pelo Instituto de Identificação do Estado do Paraná, residente e domiciliado á Rua Senador Pinheiro Machado – nº 701 – Bairro Alto da XV – **CEP 85.065-040** – Guarapuava – Pr. Na condição de titular da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada – **EIRELI “J. I. INFORMÁTICA – EIRELI”**, com sede e foro á Rua Senador Pinheiro Machado – nº 701 – Bairro Alto da XV – **CEP:- 85.065-040** – Guarapuava – Paraná e inscrito no CNPJ sob o nº **07.273.689/0001-77**, promove á Consolidação contratual, Conforme as cláusulas á seguir:-

jeane

“QUINTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL”

**“TRANSFORMAÇÃO EM EMPRESA INDIVIDUAL DE
RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI”**

“J. I. INFORMÁTICA LTDA”

“CNPJ:- 07.273.689/0001-77”

CLÁUSULA PRIMEIRA:- O tipo jurídico da empresa será:- **EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LTDA EPP – EIRELI**, com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes e girará sob a razão social de **“J. I. INFORMÁTICA – EIRELI”**, com sede e foro à Rua Senador Pinheiro Machado – nº 701 – Bairro Alto da XV – CEP:- **85.065-040** – Guarapuava – Paraná e inscrito no CNPJ sob o nº **07.273.689/0001-77**. Podendo, a qualquer tempo, a critério de seu titular, abrir ou fechar filiais, em qualquer parte do território nacional.

CLÁUSULA SEGUNDA:- O capital social da empresa é de R\$ 67.800,00 (Sessenta e Sete Mil e Oitocentos Reais), totalmente integralizado em moeda corrente nacional do País, nesta data de 10/10/2012.

CLÁUSULA TERCEIRA:- objeto social:- **62.09-1/00 - “MANUTENÇÃO DE SISTEMAS E SERVIÇOS EM TECNOLOGIA DE INFORMÁTICA”** – CNAE FISCAL:- **“62.09-1/00”**

CLÁUSULA QUARTA:- O prazo de duração é por tempo indeterminado. É garantida a continuidade da pessoa Jurídica diante do impedimento por força maior ou impedimento temporário ou permanente do titular, podendo a empresa ser alterada para atender uma nova situação.

CLÁUSULA QUINTA:- A administração da sociedade será exercida por **JEANE CLEONICE SIMIANO CATUZZO**, a quem caberá, dentre outras atribuições, a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial da empresa **EIRELI**. A responsabilidade do titular é limitada ao capital integralizado e a empresa será regida pelo regime jurídico da empresa limitada e supletivamente pelas leis das sociedades Anônimas.

CLÁUSULA SEXTA:- O término de cada exercício social será encerrado em 31 de dezembro do ano civil, com a apresentação do balanço patrimonial e resultado econômico do ano fiscal.

CLÁUSULA SÉTIMA:- O titular declara sob as penas da lei, que não está impedido, por lei especial, e nem condenado ou que se encontra sob os efeitos de condenação, que o proíba de exercer a administração desta **EIRELI**, bem como não está impedido, ou em virtude de condenação criminal, o por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade. (art 1.011, § 1º, CC/2002).

jeane

“QUINTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL”

“TRANSFORMAÇÃO EM EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI”

“J. I. INFORMÁTICA LTDA”

“CNPJ:- 07.273.689/0001-77”

CLÁUSULA OITAVA:- O nome fantasia da empresa EIRELI será:- “ATTO SOLUÇÕES EM GESTÃO PÚBLICA”.

CLÁUSULA NONA:- Fica eleito o foro da Cidade de Guarapuava – Paraná, para resolver quaisquer litígios oriundos do presente Ato.

O titular assina o presente instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e consistência.

Guarapuava, 27 de Maio de 2013.

Jeane Cleonice Simiano Catuzzo

Jeane Cleonice Simiano Catuzzo

Visto do Advogado.

ROBERTO KULKA

OAB/PR 20981

JUNTA COMERCIAL DO PARANA
AGENCIA REGIONAL DE GUARAPUAVA
CERTIFICO O REGISTRO EM: 10/06/2013
SOB NÚMERO: 41600060997
Protocolo: 13/295249-1, DE 28/05/2013

J. I. INFORMÁTICA EIRELI

SEBASTIÃO MOTTA
SECRETARIO GERAL

Rita Aparecida Pacheco
RG 374.883-9 PR



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 07.273.689/0001-77 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 10/03/2005	
NOME EMPRESARIAL J. I. INFORMATICA LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) ATTO SOLUCOES EM GESTAO PUBLICA		PORTE EPP	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 62.09-1-00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 69.20-6-02 - Atividades de consultoria e auditoria contábil e tributária 70.20-4-00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO R ALCIONE BASTOS	NÚMERO 1473	COMPLEMENTO SALA 02	
CEP 85.065-020	BAIRRO/DISTRITO ALTO DA XV	MUNICÍPIO GUARAPUAVA	UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO CONTADOR_GPUAVA@HOTMAIL.COM	TELEFONE (42) 3622-1132/ (42) 8402-9741		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 10/03/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **24/06/2024** às **13:25:03** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



MUNICÍPIO DE GUARAPUAVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE ALVARÁS



FLS. 27

Alvará de Licença de Localização e Funcionamento

398/2024

VALIDADE: 15/02/2025

Cumprindo o que dispõe o CÓDIGO DE POSTURA MUNICIPAL em vigor, Lei Complementar nº 007/2004, e suas alterações, outorgamos o presente ALVARÁ DE LICENÇA DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO durante o corrente exercício, do estabelecimento abaixo discriminado.

INSCRIÇÃO MUNICIPAL 270024	CFP / CNPJ 07.273.689/0001-77	DATA INÍCIO ATIVIDADE 10/03/2005	DATA DE EMISSÃO 21/02/2024	PROTOCOLO 5503/2024 IPM
-------------------------------	----------------------------------	-------------------------------------	-------------------------------	----------------------------

NOME / RAZÃO SOCIAL J. I. INFORMATICA LTDA	ÁREA CONSTRUÍDA 20
---	-----------------------

LOGRADOURO RUA ALCIONE BASTOS	NÚMERO 1473	COMPLEMENTO SALA 02
----------------------------------	----------------	------------------------

CEP 85.065-020	BAIRRO ALTO DA XV	MUNICÍPIO Guarapuava	ESTADO PR
-------------------	----------------------	-------------------------	--------------

ATIVIDADE PRINCIPAL 0062.0/91.00 Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação

ATIVIDADE SECUNDARIA(S) 0069.2/06.02 Atividades de consultoria e auditoria contábil e tributária 0070.2/04.00 Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica
--

OBSERVAÇÃO

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

PRAZO PARA REQUERIMENTO DE QUALQUER ALTERAÇÃO, BAIXA OU PARALISAÇÃO DEVERÁ OCORRER DENTRO DE 30 (TRINTA) DIAS CONTADOS DO EVENTO, CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE.

ESTE DOCUMENTO DEVERÁ OBRIGATORIAMENTE SER AFIXADO EM LOCAL VISÍVEL NO ESTABELECIMENTO, CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE.





CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS DO CONTRIBUINTE Nº 23923/2024

Contribuinte

Nome/Razão: 661163 - J. I. INFORMATICA LTDA

CNPJ/CPF: 07.273.689/0001-77

Endereço: RUA ALCIONE BASTOS, 1473

Complemento: SALA 02

Bairro: ALTO DA XV

Cidade: Guarapuava - PR

Finalidade

[Empty field for finality]

DATA DE EMISSÃO	DATA DE VALIDADE
02/04/2024	90 dias

CERTIFICA-SE que não constam, até esta data, pendências em nome do Contribuinte acima identificado, relativas a débitos de competências e administrados pelo Poder Público Municipal. Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Municipal apurar, efetuar lançamentos e cobrar quaisquer dívidas de responsabilidade do contribuinte acima, que vierem a ser apuradas posteriormente à data de emissão da presente certidão.

Esta certidão refere-se exclusivamente à situação do contribuinte no âmbito desta municipalidade e a créditos tributários referentes à Fazenda Pública Municipal.

Prefeitura de Guarapuava, 02 de abril de 2024.



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE GUARAPUAVA**

OFICIO DISTRIBUIDOR JUDICIAL
AVENIDA MANOEL RIBAS Nº 500 - FORUM ESTADUAL - VILA
SANTANA
GUARAPUAVA/PR - 85.070-18

TITULAR
NERY REGIANI DE MACEDO
JURAMENTADO
RAQUEL REGEANI DE MACEDO LUSTOZA

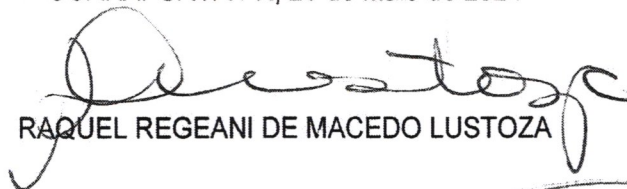
Certidão Negativa

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição Ações de FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL e EXTRAJUDICIAL sob minha guarda neste cartório, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento contra:

JI INFORMATICA LTDA EPP

CNPJ 07.273.689/0001-77, no período compreendido desde 02/01/1991, até a presente data.

GUARAPUAVA/PR, 20 de Maio de 2024


RAQUEL REGEANI DE MACEDO LUSTOZA



Certificação





Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

FLS. 30

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 033862090-65

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 07.273.689/0001-77

Nome: **CNPJ NÃO CONSTA NO CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS/PR**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 22/10/2024 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: J. I. INFORMATICA LTDA
CNPJ: 07.273.689/0001-77

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 09:32:59 do dia 08/02/2024 <hora e data de Brasília>.
Válida até 06/08/2024.

Código de controle da certidão: **FEE4.98BC.0FA7.9577**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Governo do Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Indústria, Comércio e Serviços
Junta Comercial do Estado do Paraná



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados
nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: J. I. INFORMÁTICA LTDA - EPP NIRE : 41600060997 Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada			Protocolo: PRC2420975422		
NIRE (Sede) 41600060997	CNPJ 07.273.689/0001-77	Data de Ato Constitutivo 10/03/2005	Início de Atividade 10/03/2005		
Endereço Completo Rua ALCIONE BASTOS, Nº 1473, SALA 02, ALTO DA XV - Guarapuava/PR - CEP 85065-020					
Objeto Social MANUTENÇÃO DE SISTEMAS E SERVIÇOS EM TECNOLOGIA DE INFORMÁTICA E ACESSORIA PARA ORGÃOS PÚBLICOS NA ÁREA CONTÁBIL E TRIBUTÁRIA E ACESSORIA EM CONSULTORIA EM GESTÃO EMPRESARIAL					
Capital Social R\$ 67.800,00 (sessenta e sete mil e oitocentos reais)		Porte EPP (Empresa de Pequeno Porte)		Prazo de Duração Indeterminado	
Capital Integralizado R\$ 67.800,00 (sessenta e sete mil e oitocentos reais)					
Dados do Sócio					
Nome JEANE CLEONICE SIMIANO CATUZZO	CPF/CNPJ 684.916.549-68	Participação no capital R\$ 67.800,00	Espécie de sócio Sócio	Administrador S	Término do mandato Indeterminado
Dados do Administrador					
Nome JEANE CLEONICE SIMIANO CATUZZO	CPF 684.916.549-68	Término do mandato Indeterminado			
Último Arquivamento			Situação		
Data 09/12/2022	Número T4160006099	Ato/eventos 904 / 046 - TRANSFORMACAO	ATIVA Status XXXXX		

Esta certidão foi emitida automaticamente em 21/05/2024, às 12:54:01 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.pr.gov.br>, com o código TSGCXR11.
LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
Secretário(a) Geral

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 07.273.689/0001-77
Razão Social: J I INFORMATICA EIRELI EPP
Endereço: R SENADOR PINHEIRO MACHADO 701 / ALTO DA XV / GUARAPUAVA / PR / 85065-040

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 13/06/2024 a 12/07/2024

Certificação Número: 2024061303311298033255

Informação obtida em 24/06/2024 13:24:07

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: J. I. INFORMATICA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 07.273.689/0001-77

Certidão n°: 45372257/2024

Expedição: 27/06/2024, às 14:54:05

Validade: 24/12/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **J. I. INFORMATICA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **07.273.689/0001-77**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



Município de Santa Maria do Oeste
Solicitação 70/2024

FLS. 35

Equipamento

Página 1

Solicitação			
Número	Tipo	Emitido em	Quantidade de itens
70	Contratação de Serviço	01/07/2024	1
Solicitante		Processo Gerado	
Código	Nome	Número	
105859-2	IRENE APARECIDA SCHMOELLER	34/2024	
Local			
132	GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
Órgão			
04	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
Forma de pagamento			
Descrição		Tipo	
CONFORME PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E APRESENTAÇÃO DA NOTA FISCAL		Depósito bancário	
Entrega			
Local		Prazo	
		Dias	

Descrição:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA REALIZAR TREINAMENTO E ORIENTAÇÃO NA REGULAMENTAÇÃO E IDENTIFICAÇÃO DOS CONTRATOS CELEBRADOS PELO MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE/PR, QUAIS SEJAM POSSÍVEIS DE RETENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA.

Justificativa:

JUSTIFICA-SE A PRESENTE CONTRATAÇÃO POR DIVERSAS RAZÕES, DENTRE AS QUAIS PODE SER DESTACADA A NECESSIDADE DE TREINAMENTO DE SERVIDORES PÚBLICOS COM OBJETIVO DE FUNDAMNETAÇÃO LEGAL REFERENTE A RETENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA CONFORME TESE 1130 DO STF E N/RFB N1234 DE 11 DE JANEIRO DE 2012.

Lote

001 Lote 001

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
015142	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA REALIZAR TREINAMENTO E ORIENTAÇÃO NA REGULAMENTAÇÃO E IDENTIFICAÇÃO DOS CONTRATOS CELEBRADOS PELO MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE/PR, QUAIS SEJAM POSSÍVEIS DE RETENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA - IR PROVENIENTE DE PAGAMENTOS EFETUADOS DE BENS E SERVIÇOS, CONFORME TESE N 1130 FIRMADA PELO SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL N/RFB N 1234 DE 11 DE JANEIRO DE 2012 E ALTERAÇÕES POSTERIORES.	UN	6,00	1.600,00	9.600,00
TOTAL					9.600,00
TOTAL GERAL					9.600,00



CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSE DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX: (042) 3644-1238

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE - PR

De: Gabinete do Prefeito Municipal

Para: Setor de Licitação

Preliminarmente, defiro o requerimento da solicitação da Secretaria de Administração, referente à **“CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA REALIZAR TREINAMENTO E ORIENTAÇÃO NA REGULAMENTAÇÃO E IDENTIFICAÇÃO DOS CONTRATOS CELEBRADOS PELO MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE/PR, QUAIS SEJAM POSSÍVEIS DE RETENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA.”**

O presente processo deverá tramitar pelos setores competentes com vistas:

- 1 – à indicação de recursos de ordem orçamentária para fazer face à despesa pela Divisão de Contabilidade;
- 2 - à elaboração de parecer sobre a possibilidade da realização da dispensa, considerando a justificativa apresentada.

- Valor Total: R\$ 9.600,00 (Nove mil e seiscentos reais).

Santa Maria do Oeste/PR, 01 de Julho de 2024.

Atenciosamente,

OSCAR DELGADO
Prefeito Municipal

FLS 37



Município de Santa Maria do Oeste - 2024

Saldo das contas de despesa

Calculado em : 25/06/2024

Órgão / Unidade / Projeto ou Atividade / Conta de despesa / Fonte de recurso (F. PADRÃO/ ORIG/ APL/ DES/ DET)	Valor autorizado	Valor atualizado	Liquido empenhado	Saldo atual
05 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	100.000,00	100.000,00	0,00	100.000,00
004 DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE	100.000,00	100.000,00	0,00	100.000,00
04.121.0401.2022 Atividades do Departamento de Contabilidade	100.000,00	100.000,00	0,00	100.000,00
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA				
00840 E 00000 0000/01/07/00/00 Recursos Ordinários (Livres)	100.000,00	100.000,00	0,00	100.000,00
Total Geral	100.000,00	100.000,00	0,00	100.000,00

Critérios de seleção:

Data do cálculo: 25/06/2024
 Orgão entre: 05 e 05
 Unidade entre: 004 e 004
 Natureza de despesa entre: 3.3.90.39.00.00 e 3.3.90.39.00.00

Marcia Renata Rosa
Marcia Renata Rosa
 Contadora CRC-PR 05290410-1
 CPF 036.934.189-93



PARECER JURÍDICO

Em análise aos atos de desencadeamento de procedimento de **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, verifica-se que a Secretaria Municipal de Administração, através de sua Secretária Sra. Irena Ap. Schmoeller, em data de 27 de Junho de 2024, protocolo 254/2024, solicitou a abertura de procedimento para a **“CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO SERVIÇOS PARA REALIZAR TREINAMENTO E ORIENTAÇÃO NA REGULAMENTAÇÃO E IDENTIFICAÇÃO DOS CONTRATOS CELEBRADOS PELO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE-PR., QUAIS SEJAM POSSÍVEIS DE RETENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA”**, conforme documentação em anexo. Sendo, que o mesmo foi deferido preliminarmente pelo Chefe do Executivo em 01 de julho de 2024.

Seguindo despacho do Chefe do Legislativo, foi encaminhado ao departamento de Contabilidade o procedimento, o qual retornou com informações afirmando que há previsão de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das despesas no valor de **R\$ 9.600,00** (Nove mil e seiscentos reais), conforme faz prova de documentos acostados.

Juntou-se proposta e documentos às fls. 16/35.

Tendo sido sugerida a contratação da empresa, após a pesquisa e análise de preços e por informação e justificativa da Sr. Secretário, conforme documentos acostados a **Empresa J. I. INFORMÁTICA – EIRELI – EPP.**, inscrita no CNPJ **07.273.689/0001-77**, localizada na Rua Alcione Bastos, nº 1.473, Sala 02, bairro Alto da XV, na cidade de Guarapuava-PR.

O art. 74, inciso III, letra f, da Lei 14.133/21, que trata sobre a Inexigibilidade de licitação, que dispõe – **“Art. 74 – É inexigível a**



licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de: Inciso III – contratação dos seguintes serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação: letra f) treinamento e aperfeiçoamento pessoal.”.

Desta forma, instruímos o Parecer opinativo, ao Senhor Chefe do Executivo Municipal, FAVORAVELMENTE, ao presente processo de INEXIGIBILIDADE, com fulcro no **Art. 74**, inciso III, letra f, da Lei 14.133/21.

Sendo assim, após o presente Parecer, ser o processo de dispensa ratificado pela autoridade competente e publicado para fins de eficácia.

S.M.J. É o Parecer.

Santa Maria do Oeste-Pr, 01 de Julho de 2024.


ÉDER JOSÉ SEBRENSKI
Assessor Jurídico



MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE — ESTADO DO PARANÁ

FLS. 40

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSE DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX: (042) 3644-1238

GABINETE DO PREFEITO

DESPACHO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

Ref.: **PROCESSO N.º 058/2024**
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 011/2024

Nos termos do Parecer da Assessoria Jurídica, declaro a **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, para a contratação da Empresa **J.I. INFORMATICA – EIRELI - EPP**, inscrita no CNPJ Sob nº 07.273.689/0001-77, com sede na Rua Alcione Bastos, nº 1473, sala 02, Bairro Alto da xv, CEP 85.065-020, Cidade de Guarapuava/PR, para a **“CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA REALIZAR TREINAMENTO E ORIENTAÇÃO NA REGULAMENTAÇÃO E IDENTIFICAÇÃO DOS CONTRATOS CELEBRADOS PELO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE/PR, QUAIS SEJAM POSSÍVEIS DE RETENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA.”**

Assim, com base no Art. 74, inciso III, da Lei n.º 14.133/2021, **RATIFICO A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO.**

Publique-se.

Santa Maria do Oeste – Pr, 01 de Julho de 2024.

OSCAR DELGADO
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE — ESTADO DO PARANÁ

FLS. 49

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSE DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX: (042) 3644-1238

GABINETE DO PREFEITO

DESPACHO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

REFERENTE: Processo Licitatório n.º 58/2024
Inexigibilidade de Licitação n.º 011/2024

OBJETO: “CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA REALIZAR TREINAMENTO E ORIENTAÇÃO NA REGULAMENTAÇÃO E IDENTIFICAÇÃO DOS CONTRATOS CELEBRADOS PELO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE/PR, QUAIS SEJAM POSSÍVEIS DE RETENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA.”

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Santa Maria do Oeste – Pr, inscrita no CNPJ sob n.º 95.684.544/0001-26, com sede administrativa na Rua Jose de França Pereira, 10- na cidade de Santa Maria do Oeste – Pr.

CONTRATADO: J.I. INFORMATICA – EIRELI - EPP, inscrita no CNPJ Sob n.º 07.273.689/0001-77, com sede na Rua Alcione Bastos, n.º 1473, sala 02, Bairro Alto da XV, CEP 85.065-020, Cidade de Guarapuava/PR.

- Valor Total: R\$ 15.966,00 (Quinze mil novecentos e sessenta e seis reais).

De acordo com o disposto no artigo 74, inciso III, da Lei Federal n.º 14.133/2021, DECLARO RATIFICADO o Processo Administrativo de Inexigibilidade de Licitação n.º 011/2024.

Santa Maria do Oeste/PR, 01 de Julho de 2024.

OSCAR DELGADO
Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE

LICITAÇÃO
DESPACHO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº 011/2024

Ref.: **PROCESSO N.º 058/2024**
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 011/2024

Nos termos do Parecer da Assessoria Jurídica, declaro a **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, para a contratação da Empresa **J.I. INFORMATICA – EIRELI - EPP**, inscrita no CNPJ Sob nº 07.273.689/0001-77, com sede na Rua Alcione Bastos, nº 1473, sala 02, Bairro Alto da xv, CEP 85.065-020, Cidade de Guarapuava/PR, para a **“CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA REALIZAR TREINAMENTO E ORIENTAÇÃO NA REGULAMENTAÇÃO E IDENTIFICAÇÃO DOS CONTRATOS CELEBRADOS PELO MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE/PR, QUAIS SEJAM POSSÍVEIS DE RETENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA.”**

Assim, com base no Art. 74, inciso III, da Lei n.º 14.133/2021, **RATIFICO A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO.**

Publique-se.

Santa Maria do Oeste – Pr, 01 de Julho de 2024.

OSCAR DELGADO
Prefeito Municipal

GABINETE DO PREFEITO

DESPACHO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

REFERENTE: Processo Licitatório n.º 58/2024
Inexigibilidade de Licitação nº 011/2024

OBJETO: “**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA REALIZAR TREINAMENTO E ORIENTAÇÃO NA REGULAMENTAÇÃO E IDENTIFICAÇÃO DOS CONTRATOS CELEBRADOS PELO MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE/PR, QUAIS SEJAM POSSÍVEIS DE RETENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA.**”

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Santa Maria do Oeste – Pr, inscrita no CNPJ sob nº. 95.684.544/0001-26, com sede administrativa na Rua Jose de França Pereira, 10- na cidade de Santa Maria do Oeste – Pr.

CONTRATADO: **J.I. INFORMATICA – EIRELI - EPP**, inscrita no CNPJ Sob nº 07.273.689/0001-77, com sede na Rua Alcione Bastos, nº 1473, sala 02, Bairro Alto da XV, CEP 85.065-020, Cidade de Guarapuava/PR.

- Valor Total: R\$ 15.966,00 (Quinze mil novecentos e sessenta e seis reais).

De acordo com o disposto no artigo 74, inciso III, da Lei Federal nº 14.133/2021, **DECLARO RATIFICADO** o Processo Administrativo de Inexigibilidade de Licitação nº 011/2024.

Santa Maria do Oeste/PR, 01 de Julho de 2024.

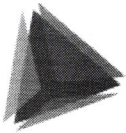
OSCAR DELGADO
Prefeito Municipal

FLS. 43

Publicado por:
Eliane

Código Identificador:9EE72E68

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná
no dia 02/07/2024. Edição 3057
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita
informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>



TCEPR
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

[Voltar](#)

Detalhes processo licitatório

Informações Gerais

Entidade Executora

Ano*

Nº licitação/dispensa/inexigibilidade*

Modalidade*

Número edital/processo*

Recursos provenientes de organismos internacionais/multilaterais de crédito

Instituição Financeira

Contrato de Empréstimo

Descrição Resumida do Objeto*

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA REALIZAR TREINAMENTO E ORIENTAÇÃO NA REGULAMENTAÇÃO E IDENTIFICAÇÃO DOS CONTRATOS CELEBRADOS PELO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE/PR, QUAIS SEJAM POSSÍVEIS DE RETENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA.

Dotação Orçamentária*

Preço máximo/Referência de preço - R\$*

Data Publicação Termo ratificação

Data de Lançamento do Edital

Data da Abertura das Propostas

Há itens exclusivos para EPP/ME?

Há cota de participação para EPP/ME?

Percentual de participação:

Trata-se de obra com exigência de subcontratação de EPP/ME?

Há prioridade para aquisições de microempresas regionais ou locais?

Data Cancelamento

[Editar](#)
[Excluir](#)

CPF: 10149650981 ([Logout](#))



ERRATA: Na EDIÇÃO 3057 do dia 02 de Julho de 2024 – DO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO PARANÁ.

ONDE LEU-SE:

GABINETE DO PREFEITO

DESPACHO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

REFERENTE: Processo Licitatório n.º 58/2024
Inexigibilidade de Licitação n.º 011/2024

OBJETO: “CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA REALIZAR TREINAMENTO E ORIENTAÇÃO NA REGULAMENTAÇÃO E IDENTIFICAÇÃO DOS CONTRATOS CELEBRADOS PELO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE/PR, QUAIS SEJAM POSSÍVEIS DE RETENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA.”

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Santa Maria do Oeste – Pr, inscrita no CNPJ sob n.º. 95.684.544/0001-26, com sede administrativa na Rua Jose de França Pereira, 10- na cidade de Santa Maria do Oeste – Pr.

CONTRATADO: J.I. INFORMATICA – EIRELI - EPP, inscrita no CNPJ Sob n.º 07.273.689/0001-77, com sede na Rua Alcione Bastos, n.º 1473, sala 02, Bairro Alto da XV, CEP 85.065-020, Cidade de Guarapuava/PR.

- Valor Total: R\$ 15.966,00 (Quinze mil novecentos e sessenta e seis reais).

De acordo com o disposto no artigo 74, inciso III, da Lei Federal n.º 14.133/2021, DECLARO RATIFICADO o Processo Administrativo de Inexigibilidade de Licitação n.º 011/2024.

Santa Maria do Oeste/PR, 01 de Julho de 2024.

OSCAR DELGADO
Prefeito Municipal



LEIA – SE:

GABINETE DO PREFEITO

DESPACHO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

REFERENTE: Processo Licitatório n.º 58/2024
Inexigibilidade de Licitação nº 011/2024

OBJETO: “CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA REALIZAR TREINAMENTO E ORIENTAÇÃO NA REGULAMENTAÇÃO E IDENTIFICAÇÃO DOS CONTRATOS CELEBRADOS PELO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE/PR, QUAIS SEJAM POSSÍVEIS DE RETENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA.”

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Santa Maria do Oeste – Pr, inscrita no CNPJ sob nº. 95.684.544/0001-26, com sede administrativa na Rua Jose de França Pereira, 10- na cidade de Santa Maria do Oeste – Pr.

CONTRATADO: J.I. INFORMATICA – EIRELI - EPP, inscrita no CNPJ Sob nº 07.273.689/0001-77, com sede na Rua Alcione Bastos, nº 1473, sala 02, Bairro Alto da XV, CEP 85.065-020, Cidade de Guarapuava/PR.

-Valor mensal 06 (seis) meses: R\$ 1.600,00 (mil e seiscentos reais)

- Valor Total: R\$ 9.600,00 (Nove mil e seiscentos reais).

De acordo com o disposto no artigo 74, inciso III, da Lei Federal nº 14.133/2021, DECLARO RATIFICADO o Processo Administrativo de Inexigibilidade de Licitação nº 011/2024.

Santa Maria do Oeste/PR, 01 de Julho de 2024.

OSCAR DELGADO
Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE

LICITAÇÃO
ERRATA

ERRATA: Na EDIÇÃO 3057 do dia 02 de Julho de 2024 – DO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO PARANÁ.

ONDE LEU-SE:

GABINETE DO PREFEITO

DESPACHO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

REFERENTE: Processo Licitatório n.º 58/2024
Inexigibilidade de Licitação n.º 011/2024

OBJETO: “CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA REALIZAR TREINAMENTO E ORIENTAÇÃO NA REGULAMENTAÇÃO E IDENTIFICAÇÃO DOS CONTRATOS CELEBRADOS PELO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE/PR, QUAIS SEJAM POSSÍVEIS DE RETENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA.”

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Santa Maria do Oeste – Pr, inscrita no CNPJ sob n.º 95.684.544/0001-26, com sede administrativa na Rua Jose de França Pereira, 10- na cidade de Santa Maria do Oeste – Pr.

CONTRATADO: J.I. INFORMATICA – EIRELI - EPP, inscrita no CNPJ Sob n.º 07.273.689/0001-77, com sede na Rua Alcione Bastos, n.º 1473, sala 02, Bairro Alto da XV, CEP 85.065-020, Cidade de Guarapuava/PR.

- Valor Total: R\$ 15.966,00 (Quinze mil novecentos e sessenta e seis reais).

De acordo com o disposto no artigo 74, inciso III, da Lei Federal n.º 14.133/2021, DECLARO RATIFICADO o Processo Administrativo de Inexigibilidade de Licitação n.º 011/2024.

Santa Maria do Oeste/PR, 01 de Julho de 2024.

OSCAR DELGADO
Prefeito Municipal

LEIA – SE:
GABINETE DO PREFEITO

DESPACHO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

REFERENTE: Processo Licitatório n.º 58/2024
Inexigibilidade de Licitação n.º 011/2024

OBJETO: “CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA REALIZAR TREINAMENTO E ORIENTAÇÃO NA REGULAMENTAÇÃO E IDENTIFICAÇÃO DOS CONTRATOS CELEBRADOS PELO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE/PR, QUAIS SEJAM POSSÍVEIS DE RETENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA.”

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Santa Maria do Oeste – Pr, inscrita no CNPJ sob n.º 95.684.544/0001-26, com sede administrativa na Rua Jose de França Pereira, 10- na cidade de Santa Maria do Oeste – Pr.

CONTRATADO: J.I. INFORMATICA – EIRELI - EPP, inscrita no CNPJ Sob nº 07.273.689/0001-77, com sede na Rua Alcione Bastos, nº 1473, sala 02, Bairro Alto da XV, CEP 85.065-020, Cidade de Guarapuava/PR.

-**Valor mensal 06 (seis) meses:** R\$ 1.600,00 (mil e seiscentos reais)

- **Valor Total:** R\$ 9.600,00 (Nove mil e seiscentos reais).

De acordo com o disposto no artigo 74, inciso III, da Lei Federal nº 14.133/2021, **DECLARO RATIFICADO** o Processo Administrativo de Inexigibilidade de Licitação nº 011/2024.

Santa Maria do Oeste/PR, 01 de Julho de 2024.

OSCAR DELGADO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Eliane

Código Identificador:8C7D0A1D

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 04/07/2024. Edição 3059

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>



CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSE DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX: (042) 3644-1238

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 087/2024

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE PR, através do órgão Secretaria de Administração, com sede na Rua José de França Pereira, nº 10, , inscrito(a) no CNPJ sob o n.º 95.684.544/0001-26, neste ato representada pela Srª Irene Aparecida Schmoeller Secretaria Municipal de Administração, nomeada pelo Decreto n.º 010/2023, inscrita no CPF sob o n.º 036.081.959-12, portadora da carteira de identidade n.º 7.082.112-5.

CONTRATADA: J I INFORMATICA LTDA, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ nº 07.273.689/0001-77, com sede na RUA ALCIONE BASTOS, 1473, SALA 02 - CEP: 85065-020 - BAIRRO: ALTO DA XV, na cidade de Guarapuava, Estado do Paraná, neste ato representado por sua sócia JEANE CLEONICE SIMIANO CATUZZO, inscrita no CPF Nº 684.916.549-68, residente e domiciliada na RUA ALCIONE BASTOS, 1473, SALA 02 - CEP: 85065-020 - BAIRRO: ALTO DA XV, na na cidade de Guarapuava, Estado do Paraná. As partes identificadas acima, na data de 02/07/2024 celebram o presente contrato, com fulcro no inciso III, alínea "f" do art. 74 da Lei 14.133 DE 01 DE ABRIL DE 2021 - Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos, e Decreto Municipal nº. 010/2023, conforme resultado da INEXIGIBILIDADE Nº 011/2024, homologado em 01/07/2024, o qual segue as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E PREÇOS

1.1 - O presente instrumento tem por objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA REALIZAR TREINAMENTO E ORIENTAÇÃO NA REGULAMENTAÇÃO E IDENTIFICAÇÃO DOS CONTRATOS CELEBRADOS PELO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE/PR, QUAIS SEJAM POSSÍVEIS DE RETENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA.**, conforme solicitação.

Planilha 01 – Descrição detalhada dos itens

Lote: 1 - Lote 001						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	15142	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA REALIZAR TREINAMENTO E ORIENTAÇÃO NA REGULAMENTAÇÃO E IDENTIFICAÇÃO DOS CONTRATOS CELEBRADOS PELO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE/PR, QUAIS SEJAM POSSÍVEIS DE RETENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA - IR PROVENIENTE DE PAGAMENTOS EFETUADOS DE BENS E SERVIÇOS, CONFORME TESE N 1130 FIRMADA PELO SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL N/RFB N 1234 DE 11 DE JANEIRO DE 2012 E ALTERAÇÕES POSTERIORES.	6,00	UN	1.600,00	9.600,00
TOTAL						9.600,00

Inessa



CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSE DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX: (042) 3644-1238

1.3 - Deverão estar incluídas no preço todas as despesas necessárias à prestação dos serviços do processo de inexigibilidade, sem quaisquer ônus para a Administração, tais como deslocamento, tributos etc.

CLÁUSULA SEGUNDA – VALIDADE DO CONTRATO

2.1 – O presente contrato terá validade de 03/07/2024 a 02/01/2025, podendo ser prorrogado nos termos da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

3.1 – A prestação dos serviços será realizado de forma parcelada, conforme consta na Solicitação de Demanda e ETP, mediante requisição de compra e ou empenho.

CLÁUSULA QUARTA – DO PAGAMENTO

4.1– O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a emissão da nota fiscal para pagamento.

4.2– Os pagamentos serão efetuados na sede da Prefeitura Municipal de Santa Maria do Oeste/PR, devendo a empresa emitir a Nota Fiscal, devidamente preenchida sem rasuras, contendo o número da Licitação, bem como acompanhada das certidões: CRS (Certificado de Regularidade de Situação do FGTS) e CND (Certidão Negativa de Débito do INSS), devendo os referidos documentos serem entregues ao Setor retro mencionado com antecedência mínima de 02 (dois) dias úteis do prazo estipulado para pagamento.

a) No caso de incorreção, a fatura/nota fiscal será devolvida e o prazo para pagamento contar-se-á da data de sua reapresentação.

b) Não será efetuado qualquer pagamento ao CONTRATADO enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

4.3 – Os preços pactuados na INEXIGIBILIDADE serão fixos e irrevogáveis, não cabendo atualização financeira quanto a sua valoração.

CLÁUSULA QUINTA – DA QUALIDADE DOS SERVIÇOS

5.1 – O objeto da presente licitação será recebido: A AVALIAÇÃO DOS SERVIÇOS SERÁ CONFORME a Solicitação de Demanda e ETP anexo a este termo contratual.

CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES

6.1. – Da Contratada;

a) Prestar os serviços no prazo estabelecido e no local indicado pela Administração;

b) Responsabilizar-se por todos e quaisquer prejuízos causados ao CONTRATANTE durante a vigência do presente contrato, bem como os relativos à omissão pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e quaisquer outras exigências legais inerentes a este instrumento;

c) Assumir integralmente a responsabilidade por todo o ônus decorrente da execução deste contrato, especialmente com relação aos encargos trabalhistas e previdenciários do pessoal utilizado para a consecução do fornecimento, bem como o custo de transporte, inclusive seguro, carga e descarga, correndo tal operação única e exclusivamente por conta, risco e responsabilidade da CONTRATADA;

d) Manter todas as condições exigidas para a habilitação no certame.

e) Providenciar a imediata correção das deficiências e ou irregularidades apontadas pela Contratante;

f) Encaminhar para o Setor Financeiro do Município de Santa Maria do Oeste/PR, notas

João



CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSE DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX: (042) 3644-1238

6.2. - Do Contratante:

- a) Prestar à Contratada todos os esclarecimentos necessários para a execução do contrato;
- b) Promover o apontamento no dia do recebimento dos serviços, bem como efetuar os pagamentos devidos, nos prazos determinados;
- c) Elaborar e manter atualizada listagem de preços que contemple a relação de produtos para os fins previstos neste Contrato e na Autorização de Fornecimento;
- d) Notificar, formal e tempestivamente, a CONTRATADA sobre as irregularidades observadas no cumprimento da contratação;
- e) Notificar a CONTRATADA, por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade;
- f) Fiscalizar a execução da presente contratação por um representante da CONTRATANTE, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso do fornecimento dos objetos e de tudo dará ciência à Administração.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA FISCALIZAÇÃO E GESTÃO DO CONTRATO

O fiscal e gestor do contrato serão indicados pelo CONTRATANTE, dentre servidores, ambos capacitados para exercerem essas funções.

Parágrafo Primeiro Caberá a gestão do contrato à/ao Sra. Irene Aparecida Schmoeller, a quem compete as ações necessárias ao fiel cumprimento das condições estipuladas neste contrato e ainda:

- a) propor ao órgão competente a aplicação das penalidades previstas neste contrato e na legislação aplicável, no caso de constatar irregularidade cometida pela CONTRATADA;
- b) receber do fiscal as informações e documentos pertinentes à execução do objeto contratado;
- c) manter controles adequados e efetivos do presente contrato, do qual constarão todas as ocorrências relacionadas com a execução, com base nas informações e relatórios apresentados pela fiscalização;
- d) propor medidas que melhorem a execução do contrato.

Parágrafo Segundo Caberá ao fiscal do contrato, Sra. Joana Luciana Silva de Andrade, o acompanhamento da execução do objeto da presente contratação, informando ao gestor do contrato todas as ocorrências, em especial as que possam prejudicar o bom andamento da execução contratual. Além disso, a fiscalização procederá, mensalmente, a contar da formalização deste Contrato. Caso os produtos fornecidos não correspondam ao estabelecido, será registrada a situação, inclusive para fins de aplicação das penalidades previstas, se for o caso.

CLÁUSULA OITAVA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

8.1 – Constituem motivo para a rescisão contratual os constantes dos artigos Art. 138, inciso I, II e III – da Lei 14.133, 01 de abril de 2021, e poderá ser solicitada a qualquer tempo pelo CONTRATANTE, com antecedência mínima de 05 (cinco) dias úteis, mediante comunicação por escrito.

CLÁUSULA NONA – DAS PENALIDADES

9.1 - Em caso de inexecução total ou parcial do contrato, bem como de ocorrência de atraso injustificado na execução do objeto deste contrato, submeter-se-á a CONTRATADA, sendo-lhe garantida plena defesa, as seguintes penalidades:

- a) Advertência;
- b) Multa;
- c) Suspensão temporária de participações em licitações promovidas com o CONTRATANTE,

Irene



d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos da punição, ou até que seja promovida a reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou penalidade;

9.2. A multa prevista acima será a seguinte: a) Até 10% (dez por cento) do valor total contratado, no caso de sua não realização e/ou descumprimento de alguma das cláusulas contratuais;

9.3. As sanções previstas nos itens acima poderão ser aplicadas cumulativamente, facultada a defesa prévia do interessado no prazo de 05 (cinco) dias úteis;

9.4. O valor da multa aplicada deverá ser recolhida como renda para o Município, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data da notificação, podendo o CONTRATANTE, para isso, descontá-la das faturas por ocasião do pagamento, se julgar conveniente;

9.5. O pagamento da multa não eximirá a CONTRATADA de corrigir as irregularidades que deram causa à penalidade;

9.6. O CONTRATANTE deverá notificar a CONTRATADA, por escrito, de qualquer anormalidade constatada durante a prestação dos serviços, para adoção das providências cabíveis;

9.7. As penalidades somente serão relevadas em razão de circunstâncias excepcionais, e as justificadas só serão aceitas por escrito, fundamentadas em fatos reais e facilmente comprováveis, a critério da autoridade competente do CONTRATANTE, e desde que formuladas no prazo máximo de 05 (cinco) dias da data em que foram aplicadas.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1 -As despesas decorrentes da contratação, objeto desta licitação, correrão à conta da dotação específica, a saber:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2024	840	05.004.04.121.0401.2022	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

DÉCIMA PRIMEIRA – DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

11.1 –Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

11.2 –Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

a) “prática corrupta”: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;

b) “prática fraudulenta”: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;

c) “prática colusiva”: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;

d) “prática coercitiva”: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.

e) “prática obstrutiva”: (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Contrato; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro



CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSE DE FRANÇA PEREIRA, N° 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX: (042) 3644-1238

11.3—Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

11.4—Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

12.1 - O presente contrato poderá ser alterado, nos casos previstos na Lei n.º 14.133, 01 de abril de 2021, desde que haja interesse da Administração do CONTRATANTE, com a apresentação das devidas justificativas.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO

Este Contrato encontra-se subordinado a legislação específica, consubstanciada na Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e suas posteriores alterações, e, em casos omissos, aos preceitos de direito público, teoria geral de contratos e disposições de direito privado.

Fica eleito o Foro na Comarca de Pitanga - PR, como o único capaz de dirimir as dúvidas oriundas deste Contrato, caso não sejam dirimidas amigavelmente. E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente Contrato em 02 (duas) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Santa Maria do Oeste/PR, 02 de Julho de 2024

Contratante:

IRENE APARECIDA SCHMOLLER

Secretária de Administração

Contratada:

J.I. INFORMATICA
INFORMATICA
LTDA:07273689000177
Dados: 2024.07.03 09:30:20 -03'00'

J.I. INFORMATICA LTDA

Testemunhas:

Joana Luciana Silva de Andrade

RG.: 6.832.891-8

CPF: 029578249-81

Mauro Sergio da Silva

RG: 5.734.766-0

CPF: 799.485.539-34



CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSE DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX: (042) 3644-1238

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 087/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua José de França Pereira nº 10, inscrito no CNPJ/MF sob nº 95.684.544/0001-26, neste ato devidamente representada pela Secretária de Administração, Sr^a. IRENE APARECIDA SCHMOELLER.

CONTRATADA: J I INFORMATICA LTDA, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ nº 07.273.689/0001-77, com sede na RUA ALCIONE BASTOS, 1473, SALA 02 - CEP: 85065-020 - BAIRRO: ALTO DA XV, na cidade de Guarapuava, Estado do Paraná.

OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA REALIZAR TREINAMENTO E ORIENTAÇÃO NA REGULAMENTAÇÃO E IDENTIFICAÇÃO DOS CONTRATOS CELEBRADOS PELO MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE/PR, QUAIS SEJAM POSSÍVEIS DE RETENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA."

Lote: 1 - Lote 001

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	15142	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA REALIZAR TREINAMENTO E ORIENTAÇÃO NA REGULAMENTAÇÃO E IDENTIFICAÇÃO DOS CONTRATOS CELEBRADOS PELO MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE/PR, QUAIS SEJAM POSSÍVEIS DE RETENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA - IR PROVENIENTE DE PAGAMENTOS EFETUADOS DE BENS E SERVIÇOS, CONFORME TESE N 1130 FIRMADA PELO SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL N/RFB N 1234 DE 11 DE JANEIRO DE 2012 E ALTERAÇÕES POSTERIORES.	6,00	UN	1.600,00	9.600,00
TOTAL						15.966,00

Valor mensal 06 (seis) meses: 1.600,00 (Mil e seiscentos reais)

Valor total 06 (seis) meses: 9.600,00 (Nove mil e seiscentos reais)

Data de assinatura: 03 de Julho de 2024.

Vigência: 02/01/2025

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 087/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua José de França Pereira nº 10, inscrito no CNPJ/MF sob nº 95.684.544/0001-26, neste ato devidamente representada pela Secretária de Administração, Sr. IRENE APARECIDA SCHMOELLER.

CONTRATADA: J I INFORMATICA LTDA, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ nº 07.273.689/0001-77, com sede na RUA ALCIONE BASTOS, 1473, SALA 02 - CEP: 85065-020 - BAIRRO: ALTO DA XV, na cidade de Guarapuava, Estado do Paraná.

OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA REALIZAR TREINAMENTO E ORIENTAÇÃO NA REGULAMENTAÇÃO E IDENTIFICAÇÃO DOS CONTRATOS CELEBRADOS PELO MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE/PR, QUAIS SEJAM POSSÍVEIS DE RETENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA."

Lote: 1 - Lote 001

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	15142	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA REALIZAR TREINAMENTO E ORIENTAÇÃO NA REGULAMENTAÇÃO E IDENTIFICAÇÃO DOS CONTRATOS CELEBRADOS PELO MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE/PR, QUAIS SEJAM POSSÍVEIS DE RETENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA - IR PROVENIENTE DE PAGAMENTOS EFETUADOS DE BENS E SERVIÇOS, CONFORME TESE N 1130 FIRMADA PELO SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL N/RFB N 1234 DE 11 DE JANEIRO DE 2012 E ALTERAÇÕES POSTERIORES.	6,00	UN	1.600,00	9.600,00
TOTAL						15.966,00

Valor mensal 06 (seis) meses: 1.600,00 (Mil e seiscentos reais)

Valor total 06 (seis) meses: 9.600,00 (Nove mil e seiscentos reais)

Data de assinatura: 03 de Julho de 2024.

Vigência: 02/01/2025

Publicado por:

Eliane

Código Identificador:31F88944

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 04/07/2024. Edição 3059
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>